



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Paraná
Nº 3631 Data 07/10/2005
E. Accentini

LEI Nº 2.529, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

Altera Anexos I e IV da Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido da Classe Salarial VII para os Cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista.

CLASSE VII	PSICÓLOGO FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA	PISO DE	A	B	C	D	E	F	G	H
		ADMISSÃO	1.141,61	1.185,52	1.229,42	1.273,33	1.317,24	1.361,15	1.405,06	1.448,96
		1.097,70								
			I	J	K	L	M	N	O	
			1.492,87	1.536,78	1.580,69	1.624,60	1.668,50	1.712,41	1.756,32	

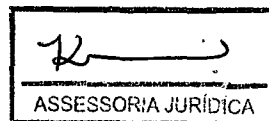
Art. 2º A Classe Salarial VI, constante do Anexo I, da Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995 e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Cargo de Arquiteto.

CLASSE VI	ENGENHEIRO CIVIL PROCURADOR ARQUITETO	PISO DE	A	B	C	D	E	F	G	H
		ADMISSÃO	1.872,96	1.944,99	2.017,03	2.089,07	2.161,10	2.233,14	2.305,18	2.377,21
		1.800,92								
			I	J	K	L	M	N	O	
			2.449,25	2.521,29	2.593,32	2.665,36	2.737,40	2.809,44	2.881,47	

Art. 3º O Anexo IV, da Lei nº 1.369, de 28 de julho de 1995, o item Carreiras Isoladas passa a vigorar da seguinte forma:

CARREIRAS ISOLADAS

- Assistente Social
- Desenhista Técnico
- Engenheiro Civil
- Procurador
- Médico Veterinário
- Agente Social
- Fiscal de Edificações
- Fiscal de Limpeza Urbana
- Fiscal de Tributos
- Telefonista
- Borracheiro





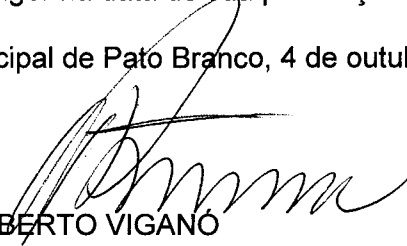
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- Instrutor de Aprendizagem Industrial
- Marceneiro
- Marteleiteiro
- Marroeiro
- Mecânico de Manutenção
- Merendeira
- Soldador
- Chapeador
- Pintor
- Arquiteto
- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de outubro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

